



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.931, DE 12 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, altera o Plano Plurianual 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, alterar o PPA 2010/2013 e a LDO 2011, no que for necessário segundo a abertura de crédito adicional suplementar referido nesta lei, no valor de R\$ 6.853,56 (Seis Mil, Oitocentos e Cincoenta e Três Reais e Cincoenta e Seis Centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria da Assistência Social	
02.04.03	Fundo Municipal de Assistência Social- Conv./Transf.	
08.244.0016.2.016	Fundo Municipal de Assist. Social- Conv./Transf.	
3.3.90.36.00	Outros Serv Terc. Pessoa Fisica	1.300,00
fonte05.0000000	Trans. e Conv. Federais	
cod.aplic.05.5000013	IGD SUAS	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria da Assistência Social	
02.04.03	Fundo Municipal de Assistência Social- Conv./Transf.	
08.244.0016.2.016	Fundo Municipal de Assist. Social- Conv./Transf.	
3.3.90.39.00	Outros Serv Terc. Pessoa Juridica	4.000,00
fonte05.0000000	Trans. e Conv. Federais	
cod.aplic.05.5000013	IGD SUAS	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria da Assistência Social	
02.04.03	Fundo Municipal de Assistência Social- Conv./Transf.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

08.244.0016.2.016	Fundo Municipal de Assist. Social- Conv./Transf.	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.553,56
fonte05.0000000	Trans. e Conv. Federais	
cod.aplic.05.5000013	IGD SUAS	
Total		6.853,56

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, será coberto com excesso de arrecadação proveniente de transferência financeira em conta corrente vinculada Assistência Social -IGD SUAS- Convênios e Transferências Federais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2012.


João Luís Soares da Cunha
Prefeito Municipal

